



# Câmara Municipal de Andradas

## MINAS GERAIS



**PARECER N°. 73, DA COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°. 16/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei ordinária n.º 16, de 27 de maio de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Município de Andradas, define as diretrizes e privados e cria o Sistema Municipal de Arquivo-SISMARQ.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias relacionadas à prestação de serviços públicos, nos termos do artigo 85 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

“Art. 85 – Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Estratégico Governamental opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e **execução de serviços públicos locais** e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.” (grifos nossos)

Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se de acordo com as disposições legais, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, por unanimidade, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 16 de junho de 2020.

Maria Helena de Oliveira do Prado  
Maria Helena de Oliveira do Prado

Leila Cristina Cândido da Silva  
Leila Cristina Cândido da Silva

Ademir dos Santos Peres  
Ademir dos Santos Peres